

**RESOLUÇÃO COEMA Nº 12, DE 28 DE OUTUBRO DE 1999 (DOE  
03/11/1999)**

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o item 10 do art.2º, da Lei Nº11.411, de 28 de dezembro de 1987, c/c o inciso XI, do art.7º do Decreto Nº23.157, de 08 de abril de 1994, RESOLVE,

Art.1º - APROVAR, com base no Parecer Técnico da SEMACE apresentado por sua Secretaria Executiva na 77ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de outubro de 1999, a concessão da LICENÇA DE INSTALAÇÃO do Projeto de Extração e Beneficiamento de Calcário, no município de Acarape, Estado do Ceará.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco de Queiroz Maia Júnior  
PRESIDENTE DO COEMA